



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### LEI Nº 1.680/2014

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 0,30 (trinta centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.01 -	SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.304.0009.2082	PROG. TETO FINANCEIRO VIGILANCIA TFVS		
-			
3.3.90.30.00 -	MATERIAL DE CONSUMO		
49706 -	TETO FINANCEIRO VIGILANCIA SAUDE – TFVS	R	0,30
		\$	
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>		<b>R</b>	<b>0,30</b>
		<b>\$</b>	

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação verificado no presente exercício, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

Código receita	de Fonte	Descrição da Fonte		Valor
132599022500	4 9 7 0	TETO FINANCEIRO VIGILANCIA SAUDE – TFVS	R\$	0,30
	6			
	<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$</b>	<b>0,30</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2014.**



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

**ADEMAR BLOCH**  
Prefeito em Exercício